



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI Nº 119, de 17 de novembro de 2015.

**Autoriza a vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia da execução da Lei Municipal n.º 2.858/2015, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas em decorrência da execução da Lei Municipal n.º 2.858/2015, de 05 de outubro de 2015, quando não pagas no seu vencimento.

**Art. 2º** A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a contar da sua data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de 2014.

Prefeito do Município de Novo Hamburgo

Registre-se e Publique-se.

Secretária Municipal de Administração